



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.697, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(370) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias – Civil R\$ 3.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

(398) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0662 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(400) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(403) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0662 Material de Consumo R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(438) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0662 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0662 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

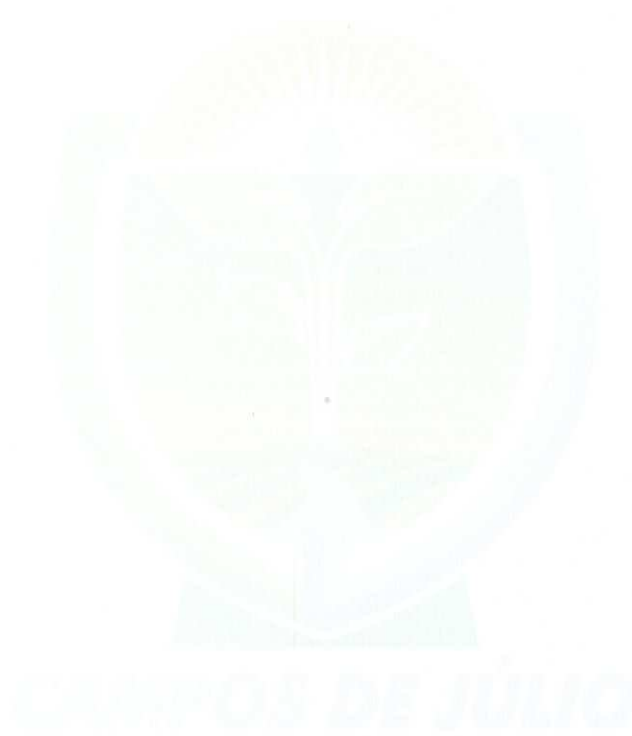
www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 124/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem.

DO OBJETO Contratação de Técnico em Enfermagem, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.417,07 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.035-Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família.

Despesa: 241/2023.

Código: 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500 – Contratação por tempo determinado.

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.035-Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família.

Despesa: 242/2023.

Código: 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500 – Contratação por tempo determinado.

DA VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/05/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e KELLY BORGES MACHADO / CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços na função de Cozinheira de Nutrição Hospitalar em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 22/05/2023 a 22/05/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e JANETE SARTORI DE OLIVEIRA / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

LEI Nº. 1.697, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(370) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias – Civil R\$ 3.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.500,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.500,00

(398) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0662 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(400) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(403) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0662 Material de Consumo R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(438) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0662 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(443) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0662 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.696, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 93.800,00

Total suplementação R\$ 93.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE